

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ORDEM DE SERVIÇO N.º 436, DE 14 DE MARÇO DE 2022

“Autoriza a oferta do curso **Técnico em Florestas** – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, pelo Centro de Educação Profissional Senac Três Lagoas, no município de Ribas do Rio Pardo/MS”.

O Diretor Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1.036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução nº 769/2019, de 27 de agosto de 2019, que aprovou o Plano de Curso Técnico em Florestas para oferta pelas Unidades Operativas do Departamento Regional de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 321/2016, de 14 de março de 2016, que credenciou o Centro de Educação Profissional Senac Três Lagoas, a ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço nº 385/2019, de 01 de outubro de 2019, que autorizou a oferta do curso Técnico em Florestas - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, pelo Centro de Educação Profissional Senac Três Lagoas, na modalidade presencial;

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o Centro de Educação Profissional Senac Três Lagoas, a ofertar o curso **Técnico em Florestas** - Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade presencial, com carga horária total de 1.300 horas, a ser realizado na Escola Municipal Prof. Mareide Monteiro de Lima, localizada na rua Eldir Oliveira de Paula, nº 1780, bairro Parque Estoril, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Em atendimento ao disposto na Resolução Senac 1.036/2015 supramencionada, o Departamento Regional do SENAC/MS torna pública a presente Ordem de Serviço por meios disponíveis.

(Assinado eletronicamente)

VITOR MELLO
Diretor Regional

Este documento foi assinado digitalmente por Vitor Dos Santos De Mello Junior.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 9815-D5C9-6671-B300.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/9815-D5C9-6671-B300> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9815-D5C9-6671-B300



Hash do Documento

5985897FEA95A7D4B8950C56D35213A4BCE69ABFADCBC4475FFA368F0E5D04FF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/03/2022 é(são) :

- Vitor Dos Santos De Mello Junior (Diretor Regional SENAC/MS) -
608.386.631-68 em 15/03/2022 19:08 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

